



Prefeitura Municipal de Sumé – PB

Avenida 1º de Abril, S/N - Centro – Sumé-PB

CNPJ(MF) nº. 08.874.935/0001-09

Tel: (83) 3353-2274

www.sume.pb.gov.br

Lei Municipal nº 1.007, de 21 de dezembro de 2010.

Estima Receita e Fixa a Despesa do Município para o Exercício Financeiro de 2011.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SUMÉ, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Sumé aprovou e é sancionada a seguinte Lei:

Artigo 1º - O Orçamento Municipal de Sumé, Estado da Paraíba, para o exercício de 2011, estima a receita em R\$ 25.680.000,00 (Vinte e cinco milhões e seiscentos e oitenta mil reais), e fixa a despesa em R\$ 25.341.500,00 (Vinte e cinco milhões e trezentos e quarenta e um mil e quinhentos reais) e destina o valor de R\$ 338.500,00 (Trezentos e trinta e oito mil e quinhentos reais) para a reserva de contingência.

Artigo 2º - Destacam-se como as principais receitas em relação ao Orçamento Municipal para o exercício de 2011, as seguintes:

RECEITAS CORRENTES	R\$	21.691.087,00
Receita Tributária	R\$	1.467.300,00
Receita de Contribuição	R\$	728.500,00
Receita Patrimonial	R\$	339.000,00
Transferências Correntes	R\$	19.060.200,00
Outras Receitas Correntes	R\$	96.087,00
Receita de Contribuição – Intra-Orçamentária	R\$	920.500,00
Deduções das Receitas Correntes – FUNDEB	R\$	(2.171.730,00)
RECEITAS DE CAPITAL	R\$	5.240.143,00
Operações de Crédito	R\$	640.143,00
Transferência de Capital	R\$	4.600.000,00
TOTAL DA RECEITA DO ORÇAMENTO	R\$	25.680.000,00

Artigo 3º - As despesas orçamentárias se apresentam fixadas da seguinte forma para o exercício de 2011:

DESPESAS CORRENTES	R\$	18.730.357,00
Pessoal e Encargos Sociais	R\$	11.055.700,00
Juros e Encargos da Dívida	R\$	32.000,00
Outras Despesas Correntes	R\$	7.642.657,00
DESPESAS DE CAPITAL	R\$	6.611.143,00
Investimentos	R\$	6.012.143,00
Inversões Financeiras	R\$	50.000,00
Amortização da Dívida	R\$	549.000,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	R\$	338.500,00
TOTAL DA DESPESA DO ORÇAMENTO	R\$	25.680.000,00

Artigo 4º - As despesas orçamentárias serão realizadas segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo a classificação institucional, distribuídas da seguinte maneira:

1. Poder Legislativo	R\$	815.470,00
2. Poder Executivo	R\$	23.236.530,00
4. Instituto de Previdência Municipal	R\$	1.628.000,00
TOTAL DO ORÇAMENTO	R\$	25.680.000,00

Artigo 5º - As rubricas de receitas e os Programas de Trabalhos do presente orçamento são discriminados nos anexos que integram esta Lei.

POR FUNÇÕES DE GOVERNO

01 - Legislativa	R\$	815.470,00
04 - Administração	R\$	2.120.643,00
06 – Segurança Pública	R\$	40.000,00
08 - Assistência Social	R\$	1.234.200,00
09 – Previdência Social	R\$	1.290.000,00
10 - Saúde	R\$	7.147.850,00
12 - Educação	R\$	5.047.900,00
13 - Cultura	R\$	333.000,00
15 - Urbanismo	R\$	2.282.000,00
16 - Habitação	R\$	220.000,00
17 - Saneamento	R\$	2.232.000,00
18 - Gestão Ambiental	R\$	10.000,00
20 - Agricultura	R\$	933.437,00
26 - Transporte	R\$	257.000,00

27 - Desporto e Lazer	R\$	238.000,00
28 - Encargos Especiais	R\$	1.140.000,00
99 - Reserva de Contingência	R\$	338.500,00

TOTAL GERAL	R\$	25.680.000,00
--------------------	------------	----------------------

POR SUBFUNÇÕES

031 - Ação Legislativa	R\$	815.470,00
121 - Planejamento e Orçamento	R\$	237.143,00
122 - Administração Geral	R\$	2.014.500,00
123 - Administração Financeira	R\$	514.000,00
241 - Assistência ao Idoso	R\$	80.000,00
243 - Assistência à Criança e ao Adol.	R\$	366.200,00
244 - Assistência Comunitária	R\$	788.000,00
301 - Atenção Básica	R\$	2.936.650,00
302 - Assistência Hospitalar e Ambulat.	R\$	2.284.600,00
304 - Vigilância Sanitária	R\$	1.336.600,00
361 - Ensino Fundamental	R\$	4.950.900,00
365 - Educação Infantil	R\$	82.000,00
451 - Infra-Estrutura Urbana	R\$	1.700.000,00
452 - Serviços Urbanos	R\$	1.747.000,00
482 - Habitação Urbana	R\$	220.000,00
512 - Saneamento Básico Urbano	R\$	1.067.000,00
542 - Controle Ambiental	R\$	10.000,00
601 - Promoção da Produção Vegetal	R\$	368.000,00
602 - Promoção da Produção Animal	R\$	105.000,00
604 - Defesa Sanitária Animal	R\$	19.900,00
607 - Irrigação	R\$	440.537,00
695 - Turismo	R\$	333.000,00
782 - Transporte Rodoviário	R\$	227.000,00
785 - Transportes Especiais	R\$	30.000,00
812 - Desporto Comunitário	R\$	238.000,00
843 - Serviço da Dívida Interna	R\$	525.000,00
846 - Outros Encargos Especiais	R\$	615.000,00
271 - Previdência Básica	R\$	1.290.000,00
999 - Reserva de Contingência	R\$	338.500,00

TOTAL GERAL	R\$	25.680.000,00
--------------------	------------	----------------------

Artigo 6º - Mediante Decreto o Poder Executivo poderá baixar normas complementares a presente Lei, fica o Poder Executivo autorizado a:

I – Abrir Créditos Adicionais Suplementares até o limite de 70% da despesa fixada nos termos do artigo 3º desta Lei, em consonância com as disposições contidas no artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

II – Realizar Operações de Crédito por antecipação da receita até o limite de 5% da receita líquida real, conforme definido na Resolução nº 40/01 e 43/01, do Senado Federal.

III – Contratar Operações de Crédito para atendimento à Despesas de Capital até o limite de 10% das Receitas Correntes Líquidas apuradas até o final do semestre anterior a assinatura do contrato, na forma estabelecida nos artigos 30, 31 e 32 da LRF e Resoluções n.º 40/01 e 43/01, do Senado Federal, observando ainda o Art. 167, III da CF e art. 12, § 2º da LRF.

Parágrafo Único – Não serão incluídos no limite fixado neste artigo Crédito Suplementares abertos com cobertura de recursos postos à disposição do Município pela União e/ou pelo Estado com destinação específica, observando-se, obrigatoriamente, como limite, os valores conveniados.

Artigo 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sumé/PB, 21 de dezembro de 2010.

Francisco Duarte da Silva Neto
Prefeito do Município